



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.433, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIDADE VISUAL DA NOVA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 935 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.160

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FACHADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 934 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.154

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 931 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.967

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, PARA O NOVO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA, VISANDO A PRIVACIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES. REF. SOLICITAÇÃO 932 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.127

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TIRANTE DE ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR, PARA O NOVO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA, VISANDO A PRIVACIDADE DURANTE ATENDIMENTO DOS PACIENTES. REF. SOLICITAÇÃO 933 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.129

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.313,94 (CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$ 40.213,06
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.433/2022

	R\$	64.183,38
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	
	R\$	22.917,50
	TOTAL...R\$	127.313,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE MAIO/2022

Assunto	Total
Alimentos	12
Saúde	34
Habitação	01
Produtos	104
Serviços	111
Essenciais	145
Financeiros	224
Extra Procon	32
Audiências Realizadas	22
Reclamações Finalizadas	424
Total de Atendimentos	1109
Programa de Apoio ao Superendividado	04
Total de Atividades	04

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades. Atenciosamente,

Gabriela Ribas Glinternik
Chefe do PROCON Jundiaí